



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N°.: 1.773 de 29 de novembro de 2019

“Altera a Lei n° 1.750, de 08 de novembro de 2018, e dá outras providências”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito em Exercício, Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber; que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do art.5º da Lei n° 1.750, de 08 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

I – abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43º, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeiras, 29 de novembro de 2019.

Original Assinada

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 583/2019 aprovado pela Câmara Municipal em
25/11/2019.**